**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

*www.camarasantabranca.sp.gov.br*

***= RESOLUÇÃO Nº 02, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017=***

*Dispõe sobre a atualização do valor do auxílio alimentação aos servidores públicos ativos, efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Santa Branca.*

*EDER DE ARAÚJO SENNA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições legais,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE R E S O L U Ç Ã O:-*

*Art. 1º O auxílio alimentação aos servidores públicos ativos, efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Santa Branca, de que trata a Lei nº 1.548, de 11 de dezembro de 2014, fica atualizado na importância de R$200,00 (duzentos reais).*

*Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.*

*Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de*

*sua publicação, com seus efeitos assegurados a partir de 1º de outubro de 2017.*

*Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.*

*Câmara Municipal de Santa Branca, em 31 de outubro*

*de 2017.-*

*EDER DE ARAÚJO SENNA*

*PRESIDENTE DA CÂMARA*

*Registrada na Diretoria Geral e afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.*

*PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA*

*DIRETOR GERAL*

Caixa Postal nº 30 – CEP 12.380-000 – tel. (12) 3972-0322 – cmstbr@uol.com.br. - Santa Branca – SP.